



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520 SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2 -SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe - Santo Amaro, Recife/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.353/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio e administrador Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF, sob o nº 057.412.494-26, portador da cédula nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1473/2024/CMR** e,

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 09/04/2024, do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia, encaminhado ao Diretor de Administração, em que apresenta sua justificativa e solicita autorização para que seja realizado Termo aditivo ao Contrato nº04/2023, celebrado com a empresa Solimp Terceirizações de Mão de Obra Ltda, para acréscimo de 01(um) Eletricista;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 17/04/2024, do Diretor de Administração, para o Secretário de Coordenação Geral, encaminhando o processo com o despacho datado de 09/04/2024, do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia, onde apresenta justificativa e solicitação quanto ao acréscimo de 01(um) Eletricista;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho, datado de 09/04/2024, do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia, encaminhado ao Diretor de Administração;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 24/04/2024, do Secretário de Coordenação Geral, para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhando o processo para cálculos e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

demais providências pertinentes ao acréscimo. E que em seguida o processo seja encaminhado para a Procuradoria Legislativa, devidamente instruído com os documentos necessários à elaboração do competente termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 15/05/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pelo qual informa os valores e percentual correspondente ao acréscimo do contrato, e encaminha o processo para a Procuradoria, com empenho em anexo;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 004/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 70/2022/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº016/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 01(um) Eletricista, passando o quantitativo para 03 (três).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de R\$8.463,46(oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 12,89%(doze vírgula oitenta e nove por cento) do valor mensal atualizado do contrato original, passando o valor mensal de R\$65.659,04(sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 74.122,50(setenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01.2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2024.000198, emitida em 15/05/2024, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA aditará a apólice da garantia de execução contratual, nos termos da cláusula décima terceira do contrato original, atualizando-a com novos valores dispostos neste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 21 de maio de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
Sócio e Administrador da Solimp Terceirizações
de Mão de Obra LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MFnº _____

2. _____
CPF/MFnº _____